

LTCAT

**Laudo Técnico das Condições
Ambientais do Trabalho**



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Início da vigência: 02/2023

Fim da vigência: 02/2024



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

INÍCIO DA VALIDADE: 06/02/2023**REVISAR ATÉ:** 06/02/2024

Empregador:	Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	R Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré, Paraná, 86385-000		
CNPJ:	76.407.568/0001-93	Telefone:	Não informado
CNAE:	(8411-6/00) Administração pública em geral		

Autor:	CIRO MULLER CLARO	CREA:	PR 122568/D
Coordenador:	CIRO MULLER CLARO	CREA:	PR 122568/D

SUMÁRIO**1 – OBJETIVO****2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES****3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP**

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES****6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS****7 - EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78****8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97. Art. 58 - § 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. § 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- **Código 00** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 01** - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- **Código 02** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 03** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 04** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- **Código 05** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 06** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 07** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 08** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado .

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;

II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade

- I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
- II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;
- III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;

IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações

I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;

II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;

III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;

IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

Especificações do PPP

- O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.
- A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.
- O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.
- A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.
- As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.
- O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

AMBIENTES LEVANTADOS (21)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<p>■ AMBIENTES EXTERNOS</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Iluminação natural (UV), ventilação natural, vegetação ou trânsito.</p>	
<p>■ BIBLIOTECA MUNICIPAL</p>	
<p>Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com forro em madeira, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>	
<p>■ CEMEI</p>	
<p>Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado Confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>	
<p>■ CEMITÉRIO MUNICIPAL</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Ambiente externo com iluminação e ventilação natural. Piso bruto com trechos de terra, grama ou pedras. Possui sepulturas.</p>	
<p>■ CONTABILIDADE</p>	
<p>Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>	
<p>■ CONTROLE INTERNO</p>	
<p>Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.</p>	
<p>■ CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>	
<p>Descrição do Ambiente: Construção predominante em alvenaria, ambiente coberto e com forro. Possui piso em cerâmica. Ventilação natural e artificial. Iluminação natural e artificial. Ambiente considerado para atividades administrativas.</p>	

■ **ESCOLAS MUNICIPAIS**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com Forro em Pvc, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **FARMÁCIA MUNICIPAL**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, cobertura em telha, com laje, piso em granito, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **FINANÇAS**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **FOMENTO AGROPECUÁRIO**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, piso e cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **GINÁSIO DE ESPORTES**

Descrição do Ambiente: Local predominante em alvenaria, com cobertura de zinco, banheiros e vestiários. Local destinado a prática de esportes.

■ **JURÍDICO**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, ambiente administrativo, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **LICITAÇÃO**

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ **PÁTIO DE MÁQUINAS**

Descrição do Ambiente: Local coberto, piso bruto. Algumas atividades são desenvolvidas em ambientes externos com iluminação e ventilação natural.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ PROJETO VIDA NOVA

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com forro PVC, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas a limpeza e manutenção dos prédios e estabelecimentos.

■ RECURSOS HUMANOS

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com Laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, considerado confortável, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ SEDE DA SECRETARIA

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural, com mobiliário compatível com as funções desempenhadas.

■ SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Ambiente: O ambiente construído em alvenaria, com laje, piso em cerâmica, com iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.

■ UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial. Ambiente destinado a atividades hospitalares.

CARGO ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Jurídico (Ambiente Principal)
Atividades:	Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres; promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, segundo o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Escolas Municipais (Ambiente Principal)
Atividades:	Realiza trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da educação pública municipal. Executar as tarefas no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais nas turmas com crianças matriculadas nas séries de educação infantil, com idade entre 00 e 06 anos incompletas, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leituras, teatro) e outras atividades determinadas, cuidar das crianças que lhes são confiadas conforme as normas da creches. OBS: Somente atividades administrativas dentro escola, realizando atividades de secretária escolar e auxílio dentro da sala de aula aos professores de forma eventual. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Projeto Vida Nova (Ambiente Principal)
Atividades:	Realiza trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da educação pública municipal. Executar as tarefas no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais nas turmas com crianças matriculadas nas séries de educação infantil, com idade entre 00 e 06 anos incompletas, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leituras, teatro) e outras atividades determinadas, cuidar das crianças que lhes são confiadas segundo as normas da creche, desenvolver atividades variadas como jogos visuais, sensoriais, auditivos, mínimos intelectivos e artísticos, de acordo com a idade e interesse das crianças, elaborar anualmente apostilas com canções e sugestões infantis, dando orientação em encontros nas escolas. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal), UBS - Unidade Básica de Saúde
Atividades:	Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feita nova avaliação técnica



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

OBS3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Atropelamentos**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos e máquinas que transitam nas vias urbanas e rurais.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção redobra no deslocamento.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao realizar as atividades.	
■ Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a realização das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção ao realizar as atividades.	

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Contato com resíduos biológicos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.	
■ Riscos Inerentes a função	eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco inerentes as funções.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022.	
Danos a saúde: Danos a saúde humana.	
Observações: Risco com poder de lei.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção durante a execução das atividades usando os EPI's corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por veículos no trânsito.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por veículos no trânsito.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Avental TNT Descartável Manga Longa (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Calçados de Segurança Tipo Tênis Sem Cadarço (CA: 31242)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Jaleco (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.

CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais; comerciais; de prestação de serviços; residências e orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; inspecionar fábricas de produtos alimentícios; armazéns; restaurantes; lanchonetes e estabelecimentos similares; verificando as condições sanitárias dos interiores; a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; inspecionar estabelecimentos de ensino; verificando suas instalações e alimentos fornecidos aos alunos para assegurar as medidas profiláticas necessárias; executar fiscalização preventiva; tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Atropelamentos**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos em vias publicas ou privadas durante os deslocamentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao se deslocar para Visitar Residências e Estabelecimentos.

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a movimentação nos locais de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao se deslocar para Visitar Residências.

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Riscos Inerentes a função**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Risco com poder de lei.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022.

Danos a saúde: Danos a saúde humana.

Observações: Risco com poder de lei.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

■ **Contato com resíduos biológicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com resíduos biológicos e vetores de doenças em locais onde é necessário proceder à limpeza e dedetização e materiais inservíveis.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Possíveis danos a Pele.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 71 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de bombas de aplicação de agentes de combate a vetores de doenças endêmicas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de bombas de aplicação de agentes de combate a vetores de doenças endêmicas.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Em caráter Eventual, ao utilizar as bombas costais para aplicação, o limite de tolerância é ultrapassado, porém, o EPI neutraliza o agente nocivo. Usar os EPI's recomendados.

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Cielo – Sumilav.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Aplicação para combate as larvas de mosquitos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, irritação. queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: O uso correto dos EPI's neutraliza o contato com os riscos Químicos.

EPIS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Uniformes com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

CARGO ASSESSOR PEDAGÓGICO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola. Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR PEDAGÓGICO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Licitação (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; Demais atividades conforme descrição de
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recursos Humanos (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Elaborar relatórios de atividades no setor, informando dados necessários; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública; encaminhamento de pacientes doentes; atender à população carente, orientando no que for solicitado; executar, sob supervisão, as atividades internas e externas, relacionadas às ações integradas de controle, avaliação e desenvolvimento dos programas da área de educação em saúde pública de interesse da administração; realizar visitas domiciliares seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço; orientar e prestar informações ao público; realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães e outros grupos, para estimar e estimular a frequência aos serviços de saúde. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feita nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feita nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos. Fornecer Curso de Direção Defensiva.

■ **Corte e perfurações**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**■ Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ao realizar injetável, curativos, ao realizar exames de diabete, ao verificar pressão, contato com sangue e secreções.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Ao realizar injetável, curativos, ao realizar exames de diabete. Contato com sangue e secreções.**Danos a saúde:** Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.**RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****■ Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Danos a saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.**RISCOS QUÍMICOS - ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****■ Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e Ambientes.**Danos a saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA / AUXILIAR DE FARMÁCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Corte e perfurações
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	30 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Propagação pelo ar.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação de micro organismos pelo ar durante atendimento ao público.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Propagação de micro organismos pelo ar durante atendimento ao público em geral.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	30 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE SOCIAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação de micro organismos pelo ar durante atendimento ao público.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Propagação de micro organismos pelo ar durante atendimento ao público.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE SOCIAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ATENDENTE DE BIBLIOTECA - BIBLIOTECA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Biblioteca Municipal (Ambiente Principal)
Atividades:	Atender os usuários da biblioteca, orientando-os no manuseio dos catálogos e localização do material bibliográfico; repor nas estantes os livros e publicações utilizados pelos usuários, colocando-os de acordo com o sistema de classificação da biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas; efetuar a inscrição e renovação de cadastro dos leitores e o empréstimo e devolução de livros e publicações aos usuários da biblioteca; conscientizar e fiscalizar o usuário no sentido de preservar e zelar pelo acervo da biblioteca; manter organizado os fichários, catálogos e material bibliográfico; remanejar e revisar o material bibliográfico nas estantes; auxiliar no inventário do acervo; executar serviços de datilografia e digitação nos vários setores de biblioteca; auxiliar no serviço de comutação bibliográfica; conferir as solicitações de novas aquisições nos catálogos específicos; manter a ordem e o silêncio. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ATENDENTE DE BIBLIOTECA - BIBLIOTECA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; elaborar redação, ofícios, memorandos, circulares, quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Atender pacientes em consultório dentário e executar, sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares do Dentista; executar a abertura de Ficha Individual com contendo todos os dados do paciente, se menor deve ser acompanhado dos pais ou responsáveis, ou autorizado por eles; agendar consultas pessoalmente ou por telefone; efetuar a limpeza em todo o material Odontológico usado; aplicar flúor conforme cronograma preestabelecido; auxiliar no controle das ferramentas utilizadas no Posto; esterilizar o instrumental utilizado, deixando durante 24 horas em estufa própria; lubrificar todo o equipamento do consultório Odontológico; observar as prescrições legais e regulamentares; executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; formular sugestões visando um melhor aperfeiçoamento no trabalho; distribuir e repor estoques de material odontológico. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Propagação pelo ar.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato direto com pacientes durante os atendimentos. Manuseio de materiais e equipamentos não esterilizados, sangue e secreções.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais e equipamentos não esterilizados, contato com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 79 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pelos equipamentos odontológicos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pelos equipamentos odontológicos.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama Alginato e Álcool 70%.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Touca Higiênica (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercer atividades de saúde de auxiliar, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados em UTI e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós-cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis, em gera; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Propagação pelo ar.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos. Contato direto durante atendimento aos pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Esterilização e Desinfecção de Materiais com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Farmácia Municipal (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar os serviços de apoio administrativo, podendo ser alocado em tarefas que partem desde o auxílio a atividades administrativas complementares, preenchimento de formulários, requerimentos e outros de natureza administrativa; até a conservação, manutenção e limpeza de próprios públicos, tudo conforme a necessidade da administração. Executar os serviços de informação, coleta de dados e outros pertinentes ao Setor; executar as tarefas de aquisição e/ou compras de materiais diversos; executar as demais tarefas do Setor. Realizam atividades na farmácia municipal do município localizada dentro da UBS, realizam somente a dispensação de medicamentos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE FARMÁCIA - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - CONTROLE INTERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Controle Interno (Ambiente Principal)
Atividades:	Fiscalizar sob orientação as posturas e leis que regulem o comércio ambulante; fiscalizar a conservação, limpeza e manutenção de terrenos; fiscalizar a construção de calçadas; fiscalizar o funcionamento de feiras livres; fazer notificações; executar outras atividades correlatas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrante da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - CONTROLE INTERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ginásio de Esportes (Ambiente Principal), Ambientes Externos
Atividades:	Executa tarefas manuais de caráter simples e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executa tarefas manuais que exigem esforço físico. Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação diversas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas durante os deslocamento na realização de atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao transitar pelas vias e usar o EPI corretamente.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis. Operação de motosserras.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis. Operação de motosserras.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Ataque de animais peçonhentos	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.) durante as execuções das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)	
Danos a saúde: Inchaço, alergias e óbito.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção ao executar as atividades.	

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Limpeza do ambiente de trabalho.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Varrição e Coleta de Galhos, Folhas, lixo inservíveis e resíduos urbanos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Varrição e Coleta de Galhos, Folhas, lixo inservíveis e resíduos urbanos.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 79,2 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pelo trânsito.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pelo transito.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / VARRIÇÃO / GINÁSIO DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Corte e perfurações (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho. (05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Uniformes com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Corte e perfurações
Protetor Facial (CA: 31752)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	(05.01.001) Corte e perfurações (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho. (05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	(05.01.001) Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Projeto Vida Nova (Ambiente Principal)
Atividades:	A) Função de limpeza, conservação e zeladoria; B) Função de serventes, braçais e outros auxiliares em geral; C) Função de gari; D) Função de lavador de veículos e equipamentos pesados; E) Função de lubrificador; F) Função de servente geral; G) Serviços de ajardinamento; H) Quanto a função de lixeiro; I) Funções de vigilante e porteiro; J) Função de feitor de serviços; K) Funções de auxiliar de oficina; L) Funções de borracheiro; M) Função de Auxiliar de topografia. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com resíduos biológicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	A) Função de limpeza, conservação e zeladoria; B) Função de serventes, braçais e outros auxiliares em geral; C) Função de gari; D) Função de lavador de veículos e equipamentos pesados; E) Função de lubrificador; F) Função de servente geral; G) Serviços de ajardinamento; H) Quanto a função de lixeiro; I) Funções de vigilante e porteiro; J) Função de feitor de serviços; K) Funções de auxiliar de oficina; L) Funções de borracheiro; M) Função de Auxiliar de topografia. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal. OBS: REALIZAM COLETA DE LIXO URBANO.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO na proporção de 40% sobre o salário mínimo vigente.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO na proporção de 40% sobre o salário mínimo vigente.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas durante os deslocamento na realização de atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao transitar pelas vias e usar o EPI corretamente.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
■ Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo	eSocial 03.01.007
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Coleta de Lixo Urbano.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Coleta de Lixo Urbano.	
Danos a saúde: Doenças diversas transmitidas por agentes biológicos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
■ Radiação não ionizante.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 75,6 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pelo transito e caminhão de coleta.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pelo transito e caminhão de coleta.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COLETA DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo (05.01.001) Corte e perfurações
Uniformes com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Botas de PVC. (CA: 42291)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo (05.01.001) Corte e perfurações
Luva Nitrílica (CA: 40189)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo (05.01.001) Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CORTE E PODA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	A) Função de limpeza, conservação e zeladoria; B) Função de serventes, braçais e outros auxiliares em geral; C) Função de gari; D) Função de lavador de veículos e equipamentos pesados; E) Função de lubrificador; F) Função de servente geral; G) Serviços de ajardinamento; H) Quanto a função de lixeiro; I) Funções de vigilante e porteiro; J) Função de feitor de serviços; K) Funções de auxiliar de oficina; L) Funções de borracheiro; M) Função de Auxiliar de topografia. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal. OBS: Realiza atividades de CORTE e PODA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

IMPORTANTE

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme Nr 15, Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

IMPORTANTE

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme Nr 15, Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CORTE E PODA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atingido por**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por objeto em movimento/projetado contra durante a roçagem.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Danos a saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CORTE E PODA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização das tarefas em ambientes externos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Possíveis danos a pele.

Observações: Utilizar protetor solar fator 60 e touca árabe

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 dose diária de ruído

Encontrado: 88,7 dose diária de ruído

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de máquina, equipamentos e veículos para execução das atividades.

Metodologia: Critério Quantitativo. Dosímetro Sonus 2 e calibrador MOD CR-2

Descrição do Agente Nocivo: Leq 88,7 – Dose 1,68

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CORTE E PODA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manipulação de GASOLINA (Hidrocarbonetos e Benzeno); ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES (Óleo básico – altamente refinado; Alcaril Sulfonato de Cálcio, de cadeia longa).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIOS GERAIS / CORTE E PODA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIOS PBLICOS	Risco
Botas de Segurana (CA: 17137)	(05.01.001) Batida contra (05.01.001) Escorreges, tropees e quedas. (05.01.001) Atingido por
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuraes (CA: AD)	(05.01.001) Corte e perfuraes
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Atingido por
culos de Segurana Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Atingido por (05.01.001) Contato com produtos qumicos.
Protetor Facial (CA: 31752)	(05.01.001) Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	(05.01.001) Atingido por
Avental de Raspa (CA: 37891)	(05.01.001) Atingido por
Uniformes com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Bon com Touca rabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiao no ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiao no ionizante.
Protetor Auricular de Insero (CA: 14054)	(02.01.001) Rudo
Protetor Auricular Tipo Abafador de Rudos (CA: 33135)	(02.01.001) Rudo
Luvas Impermeveis Descartveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Contato com produtos qumicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteo Contra Agentes Qumicos (CA: 8558)	(05.01.001) Contato com produtos qumicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Quanto a função de limpeza, conservação e zeladoria. Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas. Executar tarefas relativas à esterilização dos utensílios utilizados nos procedimentos dos pacientes, faz lavagem dos materiais contaminados. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.** eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Esterilização dos materiais contaminados de pacientes com sangue e secreções.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Esterilização dos materiais contaminados de pacientes com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças diversas transmitidas por agentes biológicos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTERILIZAÇÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CEMEI (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Contato com resíduos biológicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Postura inadequada** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Contato com produtos químicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. (Ambiente Principal)
Atividades:	Quanto a função de limpeza, conservação e zeladoria, Executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos; efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos; REALIZA LIMPEZA. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com resíduos biológicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Escolas Municipais (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com resíduos biológicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, pátio, quadras poliesportivas, coleta de lixo descartáveis.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, pátio, quadras poliesportivas, coleta de lixo descartáveis.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo no ambiente de trabalho, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Contato com resíduos biológicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação, nas unidades de saúde; Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Auxiliar os demais servidores no desempenho de suas tarefas; Zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; Executar a varrição e coleta de lixo, acondicionando-a em locais apropriados; Zelar pela segurança de materiais sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância bem como participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Zelar e manter arrumado o material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda; Carregar e descarregar empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO, na proporção de 40% sobre o salário mínimo, conforme súmula 448 do TST.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO, na proporção de 40% sobre o salário mínimo, conforme súmula 448 do TST.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Limpeza do ambiente de trabalho.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do ambiente de saúde do Local de Trabalho, inclusive banheiros de grande circulação.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza das Dependências do ambiente de saúde do Local de Trabalho, inclusive banheiros de grande circulação.

Danos a saúde: Doenças diversas transmitidas por agentes biológicos.

Observações: Essa atividade se equipara a limpeza de banheiro de grande circulação conforme súmula 448 do TST. Nas unidades de saúde podem passar uma média de 70 pessoas diariamente, considerando, sim, local de grande circulação.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PUBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	A FUNÇÃO DE GARI: Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. QUANTO A FUNÇÃO DE LIXEIRO: Executar tarefas inerentes ao serviço de coleta de lixo em geral; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo Município; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas durante os deslocamento na realização de atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Danos a saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao transitar pelas vias e usar o EPI corretamente.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato involuntário com de materiais perfuro cortantes durante a coleta de lixo e materiais inservíveis.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Ataque de animais peçonhentos	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.) durante as execuções das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)	
Danos a saúde: Inchaço, alergias e óbito.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção ao executar as atividades.	
RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PUBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
■ Limpeza do ambiente de trabalho.	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Varrição e Coleta de plástico, folhas e objetos jogados nas vias públicas e nas Limpezas de Praças e Jardins, Galhos, Folhas, limpeza no geral.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Varrição e Coleta de plástico, folhas e objetos jogados nas vias públicas e nas Limpezas de Praças e Jardins, Galhos, Folhas, limpeza no geral.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PUBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PUBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75,6 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pelo trânsito.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pelo transito.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO / LIMPEZA PUBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Corte e perfurações (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho. (05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Uniformes com Faixas Refletivas (CA: NA)	(05.01.001) Atropelamentos
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Corte e perfurações (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	(05.01.001) Corte e perfurações (05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho. (05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	(05.01.001) Ataque de animais peçonhentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Limpeza do ambiente de trabalho.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído

CARGO CONTADOR - CONTABILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Contabilidade (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis, em gera; supervisionar os trabalhos de contabilidade, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais em gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual, fornecer os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - CONTADOR - CONTABILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Cemitério Municipal (Ambiente Principal)
Atividades:	Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Trasladar corpos e despojos; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Limpar, capinar e pintar o cemitério; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; Comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal. Realiza atividades de COVEIRO.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15, eventualmente usa alguma máquina que gera ruído.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15, eventualmente usa alguma máquina que gera ruído.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de perfuro cortantes quando necessário, como enxadas, espátulas, facas, etc.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de perfuro cortantes quando necessário, como enxadas, espátulas, facas, etc.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS BIOLÓGICOS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento.	eSocial 03.01.004
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	

RISCOS FÍSICOS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Radiação não ionizante.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 77 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado durante a operação de máquinas e equipamentos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado durante a operação de máquinas e equipamentos.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. O uso do EPI corretamente neutraliza a exposição ao agente nocivo.		

RISCOS QUÍMICOS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contato com produtos químicos.		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Preparo de Concreto e Argamassa.		
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

EPIS - COVEIRO - CEMITÉRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de PVC. (CA: 42291)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar exodontia simples de dente decíduo, exodontia de dente permanente, restauração em composto de uma ou mais faces (permanente e decíduo), restauração em amálgama de uma ou mais faces (permanente ou decíduo), atendimentos nos Postos de Saúde na sede e interior; planejar e realizar estudos e pesquisas de campo de laboratório, estudando: origem, evolução, estrutura, distribuição, meios e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; emitir pareceres técnicos na compra de materiais e equipamentos para uso em Postos de Saúde ou Odontológicos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odonto lega e odonto administrativa, examinado a cavidade e os dentes para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Contato com sangue e secreções.

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato direto com pacientes durante os atendimentos. Manuseio de materiais e equipamentos não esterilizados, sangue e secreções.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama Alginato e Álcool 70%.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - DENTISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Touca Higiênica (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

CARGO ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, como: ventiladores, fogões, quadros de manobra, calha de fusíveis, pontos de luz, tomada elétricas, exaustores, lustres, etc.; interpretar desenho, localizando elementos e percursos de instalação; fixar dispositivos, isoladores, esticar linhas; ligar dispositivos como receptáculos, interruptores, quadros, chaves de fusíveis, transformadores para campainhas; emendar e derivar fios e cabos; realizar testes e pequenos ensaios para verificar o funcionamento ou pesquisar defeitos de equipamentos e redes de distribuição; utilizar voltímetros, amperímetros, megômetros, woltímetros e outros dispositivos auxiliares; confeccionar bobinas para motores ou geradores, em formas ou gabaritos especiais; usar ferramentas manuais tais como: chaves de fenda, alicate, martelo, tarraxa, arco de serra, lima, etc.; usar ferramentas mecânicas tais. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter CONTINUO e PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

✓ Enquadrado a adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 e NR-16 na proporção de 30% sobre o salário base.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

IMPORTANTE:

A atividade de eletricista é respaldada pela NR 10, e o amparo legal para a aplicação de adicional presente na NR 16, anexo 4, e base de cálculo sobre o salário base no Art. 193 CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto Lei 5452/43 e sumula 191 TST- Tribunal Superior do Trabalho.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 e NR-16 na proporção de 30% sobre o salário base.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

IMPORTANTE:

A atividade de eletricista é respaldada pela NR 10, e o amparo legal para a aplicação de adicional presente na NR 16, anexo 4, e base de cálculo sobre o salário base no Art. 193 CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto Lei 5452/43 e sumula 191 TST- Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo Contínuo e PERMANENTE.

Como podemos observar, NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter CONTINUO e PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Queda de diferente nível**

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar trabalhos acima de 2 metros de altura para atividades diversas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.

Danos a saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.

Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

■ **Choque elétrico**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar atividades de manutenção em equipamentos elétricos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, Poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a energia elétrica.

Danos a saúde: Parada cardíaca, queimaduras, óbito.

Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer Treinamento de Segurança para Trabalho em Altura conforme NR-35. Definir de acordo com os níveis de tensão e exposição os EPI' s para realização das atividades.

Implica: Adicional de periculosidade. Aposentadoria Especial.

■ Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Habitual	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas e equipamentos perfuro cortantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	

RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Radiação não ionizante.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

EPIS - ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Queda de diferente nível (05.01.001) Choque elétrico
Cinto Paraquedista com material Dielétrico (CA: 35521)	(05.01.001) Queda de diferente nível (05.01.001) Choque elétrico
Capacete com Resistência a Choque Elétricos (CA: 29638)	(05.01.001) Choque elétrico
Luvas com Resistência a Choque Elétricos de Alta Tensão (Classe 4 tipo II) (CA: 29771)	(05.01.001) Choque elétrico
Camisa para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33451)	(05.01.001) Choque elétrico
Calça para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33452)	(05.01.001) Choque elétrico
Uniforme para Eletricista ATPV Classe 4 (CA: 38825)	(05.01.001) Choque elétrico
Calçado de Segurança para Eletricista (CA: 34549)	(05.01.001) Choque elétrico
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.

CARGO ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizar pesquisas e montar programas visando a recuperação da saúde do enfermo; educação sanitária; prevenção contra doenças; conservação da saúde; acompanhar os médicos em seus trabalhos de; atendimento de consultas; visita aos doentes; prestar socorros de emergência na ausência dos médicos; apoiar moral e psicologicamente os pacientes; orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas responsáveis pela higiene e conforto ambiental; executar ou fiscalizar o trabalho de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgia, e curativos e consultas; treinar e chefiar enfermeiros auxiliares, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalham no seu setor; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos. Fornecer Curso de Direção Defensiva.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Propagação pelo ar.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismo pelo ar.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos. Contato direto durante atendimento aos pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ENFERMEIRO PADRÃO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

CARGO ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Setor de Obras Públicas (Ambiente Principal), Ambientes Externos
Atividades:	Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
 CEP: 84.900-000
 E-mail: atendimento@medicseg.com.br
 Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Possíveis danos a Pele

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.

CARGO ESCRITURÁRIO - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Finanças (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ESCRITURÁRIO - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ESCRITURÁRIO - LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Licitação (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ESCRITURÁRIO - LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ESCRITURÁRIO - RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Recursos Humanos (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ESCRITURÁRIO - RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO ESCRITURÁRIO - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder ao recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; numerar e carimbar expedientes em geral; auxiliar no controle de entrada e saída e materiais de estoque do almoxarifado; auxiliar no controle diário de trabalho de máquinas e veículos; auxiliar na cotação de preços de peças de reposição automotiva; registrar a entrada e consumo de materiais utilizados na Prefeitura; proceder à anotação do pessoal que trabalha na obra, por função ou profissão, bem como as tarefas executadas; elaborar relatórios, tabelas, quadros demonstrativos, com base em informações sobre o andamento da obra; efetuar cálculos, controle de material e empregos de materiais utilizados; controlar material, equipamentos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ESCRITURÁRIO - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO FARMACÊUTICO - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Farmácia Municipal (Ambiente Principal)
Atividades:	Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, conforme as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMSBES; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; OBS: FAZ INJETÁVEL, FAZ CURATIVO; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Ao realizar injetável, curativos, ao realizar exames de diabete, ao verificar pressão, contato com sangue e secreções.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

CARGO FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequados, conforme o diagnóstico médico; acompanhar a realização de tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário: programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades de fisioterapia programadas; emitir laudos técnicos, quando necessários; realizar e interpretar exames de doentes e acidentados, para complementar o diagnóstico da doença ou do acidente; preparar informes sobre análises, avaliando os dados obtidos, para possibilitar a utilização em novos programas; realizar o tratamento fisioterápico. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreções de pacientes pós-operatório e outras necessidades clínicas que recebem de tratamento.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Aparelhos com Infravermelha, Ultravioleta, Micro-ondas, Ondas curtas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Aparelhos com Infravermelha, Ultravioleta, Micro-ondas, Ondas curtas.

Danos a saúde: Danos a pele, queimaduras, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

EPIS - FISIOTERAPEUTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

CARGO LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Pátio de Máquinas (Ambiente Principal)
Atividades:	Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Lavador de Veículos e Máquinas, ficam expostos aos riscos, Químicos e Biológicos, de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Lavador de Veículos e Máquinas, ficam expostos aos riscos, Químicos e Biológicos, de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Lavador de Veículos e Máquinas, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com resíduos biológicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Lavagem de Ambulância. Contato com materiais não previamente esterilizados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) nas atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Umidade**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Umidade oriunda de limpeza de veículos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Umidade oriunda de limpeza de veículos. Água.

Danos a saúde: Micoses e dermatites.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 79 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado durante a operação de máquinas e equipamentos como lavadoras de alta pressão e aspiradores de pó.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado durante a operação de máquinas e equipamentos como lavadoras de alta pressão e aspiradores de pó.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

RISCOS QUÍMICOS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contato com produtos químicos.		eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Hidrocarbonetos Saturados (parafínicos ou naftênicos) - Hidrocarbonetos e oxigenados, Compostos de Enxofre, Compostos de Nitrogênio e Compostos Metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de Óleo Diesel e Gasolina. Ácido Graxo de Cálcio, ou de Lítio, Aditivos de Grafite Coloidal Oriundos de Graxa Lubrificante. Hidrocarbonetos de Cadeia Longa (alifáticos e aromáticos, de 15 a 50 carbonos), Aditivos de Lubrificação, alguns metais (Alumínio, Bário, Fósforo, Zinco e Arsênio, dentre outros) e outros diversos compostos orgânicos e inorgânicos variados (sendo alguns bem tóxicos como Benzeno, Tolueno, Xileno e Etilbenzeno, porém em baixíssimas concentrações) Oriundos de Lubrificantes. Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Corante e Hidróxido de Sódio 50%. - Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Oriundos do (Solupan). Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante e Ácido linear Alquilbenzeno Sulfônico - Ácido Fluorídrico Oriundos do (Intercap). Ácido Sulfônico, Laril Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina e Sódio, Tensoativo Não Iônico, Inibidores de corrosão, Alcalinizante – Oriundos do (Shampoo Automotivo).		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Lavagem e Lubrificação de Veículos, Máquinas e Tratores.		
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.		



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Umidade (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Raspa (CA: 32587)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Umidade (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Capa de Chuva (CA: 28191)	(05.01.001) Umidade
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Realizam atividades de pedreiro e auxiliar de construção civil, e executam atividades de limpeza pública no geral em esgotos, manilhamento e rede da galeria pluvial. Realiza todas as atividades inerentes a serviços gerais quais forem necessárias. OBS: Este cargo está em outras atividades pela situação do matadouro estar desativado, sendo que o servidor está executando atividades de serviços gerais.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO na proporção de 40% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15, porém em algumas vezes com máquinas e equipamentos ultrapassam os limites de tolerância chegando até 102 dB(a).

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO na proporção de 40% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15, porém em algumas vezes com máquinas e equipamentos ultrapassam os limites de tolerância chegando até 102 dB(a).

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com resíduos biológicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Desentupimento de rede de Esgoto em prédios públicos. Abertura e manutenção dos manilhamentos entupidos da rede de galeria pluvial, manilhamento da rede de esgoto doméstico municipal, desentupimento de fossas assépticas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com Esgoto

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 82,5 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Operação de máquinas e equipamentos diversos.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Operação de máquinas e equipamentos diversos.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil, massas asfálticas - betume.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de Concreto e Argamassa - Pavimentação

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

EPIS - MAGAREFE / SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores colocando em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares conforme o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento em um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade de TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante a realização de procedimentos inerentes a função.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Propagação pelo ar.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Fezes, Materiais e Equipamentos não esterilizados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Esterilização e Desinfecção.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MÉDICO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Fomento Agropecuário (Ambiente Principal)
Atividades:	Conhecer o Código Sanitário do Município e do Estado; aplicar as Leis: Federal, Estadual e Municipal ligada à saúde pública; ter conhecimento sobre manejo, alimentação animal (bovinos, suínos, equinos e aves); conhecimento e aplicação de fisiologia da reprodução e inseminação artificial; elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários de origem animal, estabelecimento de vacinas, feiras de exposições e outros, para controlar a qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; averiguar a existência de focos de doenças; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Acidentes de trânsito/ Colisões

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados.

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

RISCOS BIOLÓGICOS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

■ Contato com sangue e secreções.

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Vistoria, fiscalização inspeção nos matadouros de frangos, exames em animais entre outros que tem risco biológico / Sangue de animais e Propagação pelo ar.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

■ Radiação não ionizante.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: Manipulação de Formol.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manipulação de Formol.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MÉDICO VETERINÁRIO - FOMENTO AGROPECUÁRIO - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	(05.01.001) Corte e perfurações
Botas de Segurança (CA: 17137)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CEMEI (Ambiente Principal)
Atividades:	Prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições. Compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Queimaduras** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.

Danos a saúde: Lesões diversas na pele e olhos .

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com resíduos biológicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Temperatura (Calor)

eSocial 02.01.014

Exposição: Intermitente

Tolerância: 30,7 grau Celsius (°C)

Encontrado: 26,8 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Descrição do Agente Nocivo: Fontes de calor artificial.

Danos a saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.

RISCOS QUÍMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	(05.01.001) Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	(05.01.001) Queimaduras
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Touca Higiênica (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Escolas Municipais (Ambiente Principal)
Atividades:	Prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições. Compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Batida contra eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Corte e perfurações eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Queimaduras eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.

Danos a saúde: Lesões diversas na pele e olhos .

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com resíduos biológicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Temperatura (Calor)

eSocial 02.01.014

Exposição: Intermitente

Tolerância: 30,7 grau Celsius (°C)

Encontrado: 26,6 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Descrição do Agente Nocivo: Fontes de calor artificial.

Danos a saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.

RISCOS QUÍMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Contato com produtos químicos.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	(05.01.001) Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	(05.01.001) Queimaduras
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Touca Higiênica (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Projeto Vida Nova (Ambiente Principal)
Atividades:	Prepara refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins; servir as refeições. Compreende, genericamente, preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando requeridas pela chefia imediata. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Batida contra eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Corte e perfurações eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Queimaduras eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.

Danos a saúde: Lesões diversas na pele e olhos .

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com resíduos biológicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Postura inadequada** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Temperatura (Calor)** eSocial 02.01.014

Exposição: Intermitente

Tolerância: 30,7 grau Celsius (°C)

Encontrado: 27,5 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Descrição do Agente Nocivo: Fontes de calor artificial.

Danos a saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.

RISCOS QUÍMICOS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Contato com produtos químicos.** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MERENDEIRA / COZINHEIRA - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração por Facas (CA: 6257)	(05.01.001) Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	(05.01.001) Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	(05.01.001) Queimaduras
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Touca Higiênica (CA: NA)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MONITOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Escolas Municipais (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar as tarefas nas creches, desenvolvendo atividades de recreação infantil (jogos educativos, leitura, teatros) e outras atividades determinadas; cuidar das crianças que lhes são confiadas de acordo com as normas da creche; desenvolver atividades variadas (jogos, jogos visuais, sensoriais, auditivos, mímicos, intelectivos e artísticos) de acordo com a idade e interesse das próprias crianças; elaborar anualmente apostilas com canções e sugestões infantis, dando orientação em encontros nas creches para o uso adequado do material pelas crianças; executar outras tarefas compatíveis com a função. Mantém os cuidados com crianças durante o transporte nos veículos da educação, auxilia nos cuidados nos intervalos e recreios, controle de acesso ao portão de entrada da escola.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - MONITOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - MONITOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Radiação não ionizante.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, irritação na pele, queimadura na pele.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MONITOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Risco

Boné com Touca Árabe (CA: 44963)

(05.01.001) Radiação não ionizante.

Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)

(05.01.001) Radiação não ionizante.

Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)

(05.01.001) Radiação não ionizante.

CARGO MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS:</p> <p>Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS:</p> <p>Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar, atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar, atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Acidentes de trânsito/ Colisões

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva.

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho. Usar os EPI's corretamente.

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a realização dos trabalhos inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75,6 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por veículos, máquinas e equipamentos durante a jornada de trabalho.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".
METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por veículos, máquinas e equipamentos durante a jornada de trabalho.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Lubrificação Manutenção de Veículos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MOTORISTA CAMINHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal), Pátio de Máquinas
Atividades:	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, por orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; OBS: Conduz o veículo coleteo de lixo. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	Não se aplica

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar, atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBSERVAÇÃO:

Foi avaliada a atividade de Motorista de caminhão na coleta de lixo urbano, de acordo com o ANEXO 14 DA NR 15, publicada pela PORTARIA MTB N.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e pela SUMULA 448 do TST - tribunal superior do trabalho, e não ficou constatada exposição aos riscos Biológicos. Tais amparos legais citados, oferecem os requisitos necessários para aplicação ou não do adicional de insalubridade quanto aos riscos biológicos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Constatou-se que o motorista é responsável apenas pela condução do caminhão da coleta de lixo urbano, ademais:

Não mantém contado nenhum com lixo.

Não realiza nenhum tipo de manutenção do veículo que possa o expor aos agentes nocivos.

Não realiza descarregamento manual da carga em nenhum momento.

Não mantém contado nenhum com material utilizado na coleta de lixo e nem pelos garis.

Não é o responsável pela higienização do caminhão.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar, atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBSERVAÇÃO:

Foi avaliada a atividade de Motorista de caminhão na coleta de lixo urbano, de acordo com o ANEXO 14 DA NR 15, publicada pela PORTARIA MTB N.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e pela SUMULA 448 do TST - tribunal superior do trabalho, e não ficou constatada exposição aos riscos Biológicos. Tais amparos legais citados, oferecem os requisitos necessários para aplicação ou não do adicional de insalubridade quanto aos riscos biológicos.

Constatou-se que o motorista é responsável apenas pela condução do caminhão da coleta de lixo urbano, ademais:

Não mantém contado nenhum com lixo.

Não realiza nenhum tipo de manutenção do veículo que possa o expor aos agentes nocivos.

Não realiza descarregamento manual da carga em nenhum momento.

Não mantém contado nenhum com material utilizado na coleta de lixo e nem pelos garis.

Não é o responsável pela higienização do caminhão.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho. Usar os EPI's corretamente.

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a realização dos trabalhos inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 75,6 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por veículos, máquinas e equipamentos durante a jornada de trabalho.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".
METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por veículos, máquinas e equipamentos durante a jornada de trabalho.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Lubrificação Manutenção de Veículos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - MOTORISTA CAMINHÃO / COLETOR DE LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, por orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões** eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos. Fornecer Curso de Direção Defensiva. Fornecer Capacitação para Condutor de Veículos de Emergências.

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com sangue e secreções.**

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza, Esterilização e Desinfecção da Ambulância e Materiais, Equipamentos com sangue e secreção.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções durante esterilização.

Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza, Esterilização e Desinfecção da Ambulância e Materiais, Equipamentos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, por orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Batida contra**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado. Troca de pneus.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado. Troca de pneus.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho e durante execução de trocas de pneus e avaliação dos componentes do veículo (nível de óleo, água, etc.).

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva e Transporte Coletivo de Passageiros.

■ Escorregões, tropeções e quedas.		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.		
Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.		
Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho e acesso aos veículos.		
■ Corte e perfurações		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes por exemplo chave de fendas.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes por exemplo chave de fendas.		
Danos a saúde: Corte e perfurações.		
Observações: Atenção ao executar as atividades.		

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.		
Danos a saúde: Dores lombares.		
Observações: Realizar ginástica laboral.		

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Radiação não ionizante.		eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional		
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).		
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		
■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 83,3 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por veículos durante a realização da jornada de trabalho.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Trânsito, veículos, ônibus, etc.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Lubrificação de Manutenção de Veículos.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA DE ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Risco
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO NUTRICIONISTA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar, implantar e coordenar o setor de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - NUTRICIONISTA - SEDE SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO OFICINEIRO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Projeto Vida Nova (Ambiente Principal)
Atividades:	Orienta e executa trabalhos na área de ensino de técnicas artesanais. Compreende, genericamente, ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controlar materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais, compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata. Atividades com artesanato e pintura, artes e bordados para crianças. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - OFICINEIRO - PROJETO VIDA NOVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO OFICINEIRO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Sede da Secretaria (Ambiente Principal)
Atividades:	Orienta e executa trabalhos na área de ensino de técnicas artesanais. Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controlar materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais, compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata. PRINCIPALMENTE Atividades com aulas de informática e serviços administrativos dentro da secretaria. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - OFICINEIRO - SEDE DA SECRETARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Operar máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, esteira e outros equipamentos para os serviços de alinhamento e nivelamento de solo cimento; confecção de taludes; corte de terra e moledo; ser especialista em corte de solo cimento com motoniveladora; conduzir a máquina até a Prefeitura ou local pré-determinado, após o final de cada obra; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar o seu superior, qualquer avaria apresentada; checar diariamente o sistema de freio, nível de óleo de motor; não transportar pessoas na máquina, tanto em trabalho, quanto em trânsito; verificar o funcionamento do sistema elétrico; efetuar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de peças, pneus, quando em trânsito ou em serviço; quanto aos serviços agrícolas. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do salário mínimo.

O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.

A avaliação de ruído do triturador de galhos apresentou índices de ruídos acima dos limites de tolerância acima do permitido. Este equipamento é utilizado em máquinas pesadas do pátio em casos especiais de atividade. Sugere-se tomada de medidas visando minimizar o agente de risco.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

IMPORTANTE:

CLT - Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

PORTARIA Nº 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978:

NR 15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

OBS: Neste caso, fornecendo os EPI's corretamente neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade, conforme NR-15, item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do salário mínimo.

O dB(A) NÃO ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15.

A avaliação de ruído do triturador de galhos apresentou índices de ruídos acima dos limites de tolerância acima do permitido. Este equipamento é utilizado em máquinas pesadas do pátio em casos especiais de atividade. Sugere-se tomada de medidas visando minimizar o agente de risco.

IMPORTANTE:

CLT - Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977).

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

PORTARIA Nº 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978:

NR 15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

OBS: Neste caso, fornecendo os EPI's corretamente neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade, conforme NR-15, item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Conduzir máquinas em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Conduzir máquinas em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados e Treinados em Operação de Máquinas Pesadas. Fornecer treinamento de Direção Defensiva.

■ **Tombamento/ Lateralização**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Conduzir e operar máquinas em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Conduzir e operar máquinas em vias públicas e privadas.

Danos a saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbitos.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados e Treinados em Operação de Máquinas Pesadas. Fornecer treinamento de Direção Defensiva.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Postura inadequada**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades de operação de máquinas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 87,5 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por máquinas e equipamentos durante a execução das atividades.

Metodologia: Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por máquinas e equipamentos.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Lubrificação Manutenção de Máquinas.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO PEDAGOGO - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CEMEI (Ambiente Principal)
Atividades:	Programar, planejar métodos educacionais; Acompanhar a qualidade de ensino; Construir e qualificar equipes de ensino; Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; Assessorar pedagogicamente em veículos de comunicação; Fazer auditorias educacionais; Produzir livros didáticos; Fazer pesquisas educacionais; Aplicar avaliações educacionais; Contribui em projetos de alfabetização de jovens e adultos. Executa as atividades em conjunto com a direção, orientação aso professores e subsídios para o preparo e planejamento de aulas, reuniões em conselho, revisão de livros de chamada.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDAGOGO - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-a com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-a com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens; Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	Não se aplica

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A).

PORTANTO:

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam máquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A).

PORTANTO:

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam máquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho o uso do EPI indicado.

Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho.	
Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar ginástica laboral.	

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Radiação não ionizante.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 79,5 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por máquinas e equipamentos quando necessário.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por máquinas e equipamentos.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 95,5 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.		

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contato com produtos químicos.		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de Concreto e Argamassa.		
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.		
Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

EPIS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Corte e perfurações
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Batida contra
Luvas de Raspa (CA: 32587)	(05.01.001) Corte e perfurações
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante. (05.01.001) Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO PROFESSOR - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CEMEI (Ambiente Principal)
Atividades:	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola. Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaíti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR - CEMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO PROFESSOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Escolas Municipais (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola. Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊘ Sem adicional de periculosidade



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR - ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR(A)

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Empregados:	3 pessoas no total, sendo 0 homens e 3 mulheres
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Sem adicional de periculosidade

Sem aposentadoria especial

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO PSICÓLOGO - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. (Ambiente Principal)
Atividades:	Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	30 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO - CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO PSICÓLOGO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	30 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	Não se aplica

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO RECEPCIONISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	<p>PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".</p> <p>METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrante da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.</p>
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo ONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo ONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - RECEPCIONISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

eSocial 05.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doenças transmitidas por micro organismos pelo ar.

Danos a saúde: Doenças transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - RECEPCIONISTA - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Propagação pelo ar.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(05.01.001) Propagação pelo ar.

CARGO SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-a com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-a com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções; aplicar substâncias químicas em paredes e/ou concretagens. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A).

PORTANTO:

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam máquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 95,5 dB(A).

PORTANTO:

Embora o [dB(A)] esteja dentro dos parâmetros aceitáveis da NR 15 Anexo I, recomenda-se o uso de EPI e monitoramento do Servidor através de exames Periódicos, pois na eventualidade usam máquinas e equipamentos acima de 85 dB(a).

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho o uso do EPI indicado.

Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho.	
Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar ginástica laboral.	

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Radiação não ionizante.	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 79,5 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por máquinas e equipamentos quando necessário.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por máquinas e equipamentos.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 95,5 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.		

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ Contato com produtos químicos.		eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de Concreto e Argamassa.		
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.		
Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

EPIS - SERVENTE DE PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Corte e perfurações
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Batida contra
Luvas de Raspa (CA: 32587)	(05.01.001) Corte e perfurações
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante. (05.01.001) Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambientes Externos (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar trabalho de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-a com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobrir as juntas entre tijolos e pedras preenchendo-a com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações. OBS: Realizam atividades de pedreiro e auxiliar de construção civil, e executam atividades de limpeza pública no geral em esgotos, manilhamento e rede da galeria pluvial. Realiza todas as atividades inerentes a serviços gerais quais forem necessárias. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre o salário mínimo.

dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, em algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 104 dB(A)

Caberá ao município administrar este cargo para os trabalhadores expostos em contato permanente com o agente nocivo. Orienta-se que seja feita uma administração de equipes para desenvolver atividades inerentes e compatíveis com a habitualidade, fato tal organizará cada um em sua função e poderá administrar corretamente a aplicação da insalubridade.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR 15. Porém, em algumas vezes usam equipamentos que ultrapassam os 85 dB(A) chegando a 104 dB(A)

Caberá ao município administrar este cargo para os trabalhadores expostos em contato permanente com o agente nocivo. Orienta-se que seja feita uma administração de equipes para desenvolver atividades inerentes e compatíveis com a habitualidade, fato tal organizará cada um em sua função e poderá administrar corretamente a aplicação da insalubridade.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Escorregões, tropeções e quedas.

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Danos a saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho o uso do EPI indicado.

Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção durante o deslocamento pelos postos de trabalho.	
Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contato com resíduos biológicos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Desentupimento de rede de Esgoto em prédios públicos, abertura e manutenção dos manilhamentos entupidos da rede de galeria pluvial, manilhamento da rede de esgoto domestico municipal, desentupimento de fossas assépticas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar ginástica laboral.	

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Radiação não ionizante.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Danos a saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 79,5 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado por máquinas e equipamentos quando necessário.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado por máquinas e equipamentos.

Danos a saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Quando utilizado máquinas e equipamentos o Ruído chega a 104 dB(A). A utilização dos EPI's neutraliza a ação do Ruído.

Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

■ **Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Ilmenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil. Massa Asfáltica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de Concreto, argamassa, massa asfáltica.

Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

EPIS - SERVENTE GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(05.01.001) Escorregões, tropeções e quedas. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Corte e perfurações
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	(05.01.001) Batida contra
Luvas de Raspa (CA: 32587)	(05.01.001) Corte e perfurações
Óculos de se Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Radiação não ionizante. (05.01.001) Corte e perfurações
Botas de PVC. (CA: 42291)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	(05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	(05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: NA)	(05.01.001) Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído
Respirador PFF3 (CA: 16968)	(05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Finanças (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis, em gera; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual conferido os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; Executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados em UTI e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós-cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis, em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR
CEP: 84.900-000
E-mail: atendimento@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Batida contra

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ Corte e perfurações

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Acidentes de trânsito/ Colisões	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.	
Danos a saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.	
Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos. Fornecer Curso de Direção Defensiva. Fornecer Capacitação para Condutor de Veículos de Emergências.	

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.	eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos. Contato direto durante atendimento aos pacientes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.	
Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**■ Contato com produtos químicos.**

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%, Peróxido de Hidrogênio.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.**Danos a saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	UBS - Unidade Básica de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Orientar e promover a prevenção de cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indultos, placas e cálculos dentários; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas e de postos de atendimento Odontológico municipal; educar a clientela sobre higiene bucal, confeccionando material educativo, proferindo palestras, demonstrando técnica de escovação, colorindo a placa bacteriana, para conscientizar a população da importância da saúde bucal; supervisionar o trabalho dos auxiliares, distribuindo tarefas sobre procedimentos e rotinas diárias, participando dos treinamentos e cursos realizados, para otimizar o serviço público; efetuar levantamento Epidemiológico, coordenando grupos de auxiliares, verificando condições gerais de saúde bucal na população para diagnósticos. Demais atividades conforme descrição de cargos municipal.
Jornada:	20 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO na proporção de 20% sobre o salário mínimo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ **Batida contra** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção ao executar as atividades.

■ **Corte e perfurações** eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Danos a saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Batida contra	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.	
Danos a saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.	
Observações: Atenção ao executar as atividades.	
Corte e perfurações	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante a realização de procedimentos inerentes a função.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.	
Danos a saúde: Corte e perfurações.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Propagação pelo ar.	eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Propagação pelo ar.	eSocial 05.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Danos a saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.	
Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato direto com pacientes durante os atendimentos. Manuseio de materiais e equipamentos não esterilizados, sangue e secreções.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato com sangue e secreções.	
Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

■ Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Fezes, Materiais e Equipamentos não esterilizados.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Danos a saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	
■ Postura inadequada	eSocial 05.01.001
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Danos a saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral.	

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Ruído	eSocial 02.01.001	
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 79 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pelos equipamentos odontológicos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pelos equipamentos odontológicos.		
Danos a saúde: Surdez parcial ou total.		

RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, Amalgama Alginato e Álcool 70%.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Preparo, Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes.	
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.	
Observações: Atenção executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Contato com produtos químicos.	eSocial 05.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: PVPI, Hipoclorito 2,5%, e Álcool 70%.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Esterilização e Desinfecção.	
Danos a saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

EPIS - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 39860)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis (CA: NA)	(05.01.001) Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Touca Higiênica (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: NA)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. (05.01.001) Contato com produtos químicos.

CARGO TESOUREIRO - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Finanças (Ambiente Principal)
Atividades:	Receber os valores de receitas tributárias, não tributárias ou quaisquer outras rendas e depósitos, a vista dos conhecimentos expedidos pelos setores competentes; atuar na tesouraria do órgão, emitindo cheques e ordens de pagamento, responsabilizando-se pelas contas, cobranças e pagamentos; efetuar retiradas bancárias e pagamentos; montar relatório semestral e anual das atividades do setor, tendo por base os balancetes mensais, para prestação de contas; guardar em lugar seguro os talões de cheque da Prefeitura; informar processos de prontuários de pequena complexibilidade, submetidos ao seu estudo, dentro da orientação geral; zelar pelo equipamento utilizado; elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da tesouraria, encaminhando-os ao chefe imediato; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - TESOUREIRO - FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

■ Postura inadequada

eSocial 05.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Danos a saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Prevenção a Riscos Ambientais - PPRa;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

7 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

7.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

“São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.”

7.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

O limite de tolerância e graus de insalubridade dos demais agentes, são baseados conforme estabelece a NR 15 e seus anexos, conforme a lista abaixo:

Risco Analisado	Norma Utilizada
Calor	NR 15 – Anexo 3
Radiações Ionizantes	NR 15 – Anexo 5
Condições Hiperbáricas	NR 15 – Anexo 6
Radiações Não Ionizantes	NR 15 – Anexo 7
Vibrações	NR 15 – Anexo 8
Frio	NR 15 – Anexo 9
Umidade	NR 15 – Anexo 10
Agentes Químicos – Por limite de Exposição	NR 15 – Anexo 11
Agentes Químicos – Poeiras Minerais	NR 15 – Anexo 12
Agentes Químicos – Qualitativo	NR 15 – Anexo 13



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Rui Barbosa 569, centro Ibaiti-PR

CEP: 84.900-000

E-mail: atendimento@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Agentes Químicos – Benzeno e seus Compostos	NR 15 – Anexo 13A
Agentes Biológicos	NR 15 – Anexo 14

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002

Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, NHO 01 Norma de Higiene Ocupacional de Ruído

9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL TÉCNICO